



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Resolução n.º 8 , de 9 de fevereiro de 2010.

**Dispõe sobre a alteração do Valor da
Unidade Advocatícia – UAD para o
exercício financeiro de 2010.**

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, em sua 5ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista às disposições contida no artigo 58, inciso I, da Lei n. 8.906/94, de 04 de julho de 1994(Estatuto de Advocacia e da OAB) e de acordo com a fundamentação em anexo.

Resolve:

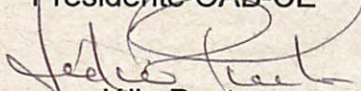
Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Advocatícia – UAD, para R\$ 50,00(cinquenta reais);

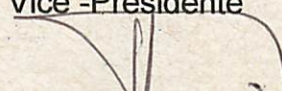
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

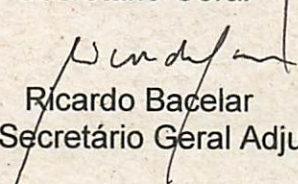
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

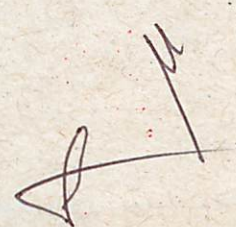
Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.


Valdetário Andrade Monteiro
Presidente OAB-CE


Júlio Ponte
Vice -Presidente


Cleto Gomes
Secretário Geral


Ricardo Bacelar
Secretário Geral Adjunto


Christiano Pereira de Alencar
Tesoureiro